



LEI N.º 076/98 DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER E QUADRA POLIESPORTIVA.

O povo do Município de Varjão de Minas-MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Municipal de Desportos e Lazer, a praça construída à rua Vasco Ribeiro esquina com a rua José Praxedes. Praça Municipal de Desporto e Lazer, Anísio Pedro Barbosa (Nisinho).

Parágrafo Único - A Quadra Poliesportiva, construída dentro da Praça citada no "Caput" do artigo 1º desta Lei, denomina-se Quadra Poliesportiva Dinê Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 17 de agosto de 1998.



Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo